

REGISTRO DA 246ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE CONSUMIDORES DE ENERGIA ELÉTRICA DA ENEL DISTRIBUIÇÃO SÃO PAULO - CONSELPA

Aos 15 de Julho de 2021, às 10h00, realizou-se a 246ª Reunião Ordinária do Conselho de Consumidores de Energia Elétrica da Enel Distribuição São Paulo e com a Diretoria da ENEL SP.

A reunião foi realizada on line através do Microsoft Teams em decorrência da calamidade pública atinente à pandemia de Coronavírus (COVID-19).

1 PARTICIPAÇÃO

1.1 Representantes do CONSELPA

A reunião teve a participação dos seguintes representantes:

1. Sr. Gilmar Ogawa (FAESP SENAR | Classe Rural – Titular e Vice-presidente do Conselho)
2. Sr. Elizeu Lima (FIESP | Classe Industrial – Titular)
3. Sr. Jorge Jamal Ayad Badra (FECOMERCIO SP | Classe Comercial - Titular)
4. Sra. Cristiane Lima Cortez (FECOMERCIO SP | Classe Comercial - Suplente)
5. Sra. Andrea Violante (ENEL SP | Secretária Executiva)

1.2 Convidados

A reunião teve a participação dos seguintes convidados:

1. Sra. Daniela Ferreira (Ibecon)
2. Sr. Valdemilson Thaada (Ibecon)
3. Sr. Iuri Barouche (ENEL SP | Regulatório)

1.3 Ausências justificadas

1. Sra. Dalva Christofolletti Paes da Silva (APM | Classe Poder Público - Titular e Presidente do Conselho)
2. Sr. Renato Daniel Tichauer (ASSOSÍNDICOS | Classe Residencial – Titular)

2 DESENVOLVIMENTO DA REUNIÃO

A reunião teve início às 10h00, após verificar que havia quórum com a presença de representantes das classes Rural, Residencial, Industrial e Comercial, representantes da Ibecon e representantes da Ouvidoria da ENEL SP.

Sr. Gilmar Ogawa, Vice Presidente do Conselipa, faz a abertura da reunião informando que já foram realizadas as devidas correções na Ata de nº 245 e estando de acordo a mesma está aprovada e deverá ser publicada. Sr. Elizeu pede a palavra e informa que no dia anterior houve uma reunião na FIESP e houve uma crítica contundente do Sr Lucien Vielmont (ABIVIDROS) e este informou que os consumidores não estão sendo representados na ANEEL; o Sr Elizeu destacou a importância e o trabalho dos conselhos e em específico do Conselipa, em que há pareceres, opiniões e contatos sobre todos os assuntos pertinentes. O Sr. Gilmar Ogawa agradeceu a intervenção do Sr Elizeu e complementou informando que há muita atuação dentro dos Conselhos dentro do setor elétrico.

Sr. Gilmar passa para o 2º item da Pauta sobre as propostas da Elektro sobre os Conselhos de Consumidores e informa que o material apresentado nesta reunião já foi apresentado anteriormente para a D.Dalva, informando sobre as contribuições realizadas pela Elektro e as contribuições do Conselipa. Foram colocados todos os pontos em que houve concordância e os que não tiveram, as justificativas foram apresentadas. Este item considera-se como cumprido por este conselho. Sr. Thaada questiona se o envio desta contribuição será realizada pelo Ibecon e coloca-se a disposição caso seja necessário.

Sobre a CP 018 das Propostas de Consolidação dos Atos Normativos que são relativas as 19 normas já existentes, onde o Sr. Gilma Ogawa passa a palavra a Sra. Daniela e ao Sr. Thaada da Ibecon.

Sr. Thaada informa que produziu o material sobre a Consolidação dos Atos Normativos que abrangem os Direitos e Deveres dos usuários de Energia Elétrica e sobre a Transferências de Ativos de Iluminação Pública e o Relatório de Análise de Impacto Regulatórios. Neste o Sr. Thaada informa que já houveram as Audiências Públicas nºs 010/2021 de 19/05/2021 e 011/2021 de 21/07/2021 em que o foco foi o Acesso na Distribuição e Ressarcimento de Danos Elétricos e o prazo para contribuição inclusive do Conselpa é até 20/07/2021. O objetivo principal é manter o mérito atualmente vigente das resoluções consolidadas, promovendo adequação às regras dispostas no Decreto nº 10.139/2019 e conferindo maior clareza, precisão e ordem lógica ao texto, bem como eliminando eventuais contradições entre os atos consolidados.

Nesta Consulta Pública há um limite de discussão e se restringirá a discutir as alterações textuais e as alterações de mérito expressamente abordadas e justificadas na Nota Técnica. Em seguida foram apresentadas todas as Resoluções Normativas abordadas e seus respectivos temas. O Sr. Thaada informou que esta apresentação será enviada a todos os membros do Conselpa. Sr. Gilmar Ogawa, após toda a apresentação do Sr. Thaada solicita que seja feita um relatório da Contribuição para Aneel inicialmente endereçada ao Conselho para apreciação do Sr. Gilmar e dos demais conselheiros, o que foi aceito e firmado o compromisso pelo Sr. Thaada do envio ainda nesta data.

Sobre o Reajuste das Bandeiras Tarifárias foi informado que sobre a Consulta Pública 041/2021 aberta em julho/21, esta propõe dois cenários para a Bandeira Vermelha Patamar 2 para os próximos meses: manter o valor de R\$ 9,492 por 100 kWh ou elevar o valor para R\$ 11,5 por cada 100 kWh. O Sr. Gilmar Ogawa ressalta que não cabe qualquer outro tipo de aumento, uma vez que já houve também o reajuste tarifário.

Em seguida o Sr. Iuri Barouche da área Regulatória da ENEL SP apresentou o material sobre Iluminação Pública. Sobre os aspectos Regulatórios informou que os principais marcos foram: a Resolução 2590/19 de agosto/2019 que homologou os tempos a serem considerados para o consumo diário para fins de faturamento da energia elétrica destinada a iluminação pública e à iluminação de vias internas de condomínios; o Despacho 368/20 em março/2020, sobre operacionalizar o faturamento por equipamento de controle de carga (Telegestão) para conferir maior precisão ao faturamento por estimativa (calculado de acordo com base de luminárias) e sobre a REN 888/20 de julho/2020 sobre implementar Normativa que traz diversas alterações no segmento de Iluminação Pública, implicando em alterações significativas no que tange à expansão, manutenção, ciclo de faturamento e arrecadação da CIP 34.

Desde 2010 foi amplamente discutido com a Aneel sobre a Responsabilidade pelos Ativos, onde a Constituição Federal estabelece competência aos Municípios para organizar e prestar serviços públicos de interesse local, inserindo a Iluminação Pública. O município poderá dispor, de acordo com a lei específica aprovada por Câmara Municipal, a forma de cobrança e base de cálculo da CIP. A Resolução Normativa nº 414/2010 da Aneel, de 9 de setembro de 2010, dispôs que as distribuidoras deveriam transferir os ativos de IP (luminárias, lâmpadas, relés e reatores) às Prefeituras devendo ainda firmar contrato de fornecimento de IP e acordo operativo específico.

A Sra. Marilene questiona de quem é a responsabilidade da Iluminação Pública em condomínios fechados. O Sr. Jorge Badra informa que a operação é da concessionária local. O Sr. Márcio da ENEL informa que caso exista o entendimento pela Prefeitura e esta reconhece as vias como públicas, pede-se a apresentação de um ofício dando ciência e assumindo o consumo futuro daquela IP e o empreendedor pode colocar as luminárias nos postes da distribuidora, constando que este ativo passará para Prefeitura quando da interligação da Rede. Quando a Prefeitura não reconhece a via como domínio público e não vai aceitar aquele ativo posteriormente, é considerado que as luminárias serão ornamentais e interligado com o medidor da administração.

Sr. Iuri retorna a apresentação e informa sobre as tarifas aplicadas pela Aneel que são: Tarifa B4a que é a aplicada quando os ativos não pertencem a Distribuidora e a Tarifa B4b quando os ativos estão sob a gestão da Distribuidora.

Sobre a Norma Técnica de Iluminação Pública o Sr. Márcio informa sobre os cenários anterior e atual onde a principal mudança abrange o conteúdo (ingresso de projeto, operação de rede e cadastro), contrato e Integração. Os principais dispositivos abordam os Padrões Técnicos, Intervenções na Rede, Cadastro e Faturamento e demais informações técnicas.

Em seguida o Sr. Gilmar pede que a Sra. Andréia Andrade se manifeste sobre a Reunião ocorrida no dia anterior no Ceagesp. Sra. Andréia informa que foram disponibilizados projetos de eficiência energética onde foram identificadas grandes oportunidades de negócios e melhorias e foi muito positivo.

Sr. Thaada informa que as alterações normativas estão ocorrendo a partir do Decreto do Governo Federal e estão passando pelo processo de consolidação e unificação com o objetivo de facilitar o atendimento para a sociedade. Sobre a Iluminação Pública é lamentável que as Prefeituras não têm a mesma agilidade das empresas Privadas para manutenção da rede. Finalizando sua participação, o Sr. Thaada firmou o compromisso de envio nesta data a Minuta de Ofício solicitando maior prazo para entrega da Consulta Pública, a apresentação em PDF, a Nota Técnica da CP 018/2021 e o Relatório de Impacto Ambiental.

Sra. Cristiane Cortez questiona se haverá alguma contribuição sobre a CP 041/2021, onde o Sr. Gilmar informa deverá ser feito. Sr. Jorge Badra questiona o Sr. Thaada e a Sra. Daniela sobre um assunto anterior, sobre a efetividade das contribuições do Conselipa e dos outros Conselhos na Aneel. O Sr. Gilmar informa que o assunto é importantíssimos e será colocado oportunamente nas próximas reuniões.

Sobre a apresentação das ações de Imprensa, foi aceito o envio por e-mail a todos os membros do Conselipa.

Sr. Gilmar encerra a reunião agradecendo a presença de todos.

Cumprindo-se a pauta prevista e não havendo mais manifestações dos presentes, eu como Secretária Executiva do CONSELPA e por determinação do Sr. Vice-Presidente, lavrei a presente Ata.

São Paulo, 15 de julho de 2021.

Gilmar Ogawa
Vice-Presidente do CONSELPA

Andréa Violante
Secretária Executiva do CONSELPA